



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação para Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa/produtora para prestação de serviço de show artístico da dupla Emilio e Eduardo durante as festividades em comemoração ao aniversário do município de Campo Alegre de Goiás, na melhor forma da lei;

*“Ratifica os termos do **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024** para a contratação da empresa **MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ/MF nº 15.634.133/0001-97)** para **Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa/produtora para prestação de serviço de show artístico da dupla Emilio e Eduardo durante as festividades em comemoração ao aniversário do município de Campo Alegre de Goiás** junto a Secretaria de Administração e Governo do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de prestação de serviços de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, na melhor forma da lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da administração, a discricionariedade do ato e a confiança junto a prestadora e responsável pela prestação, que atraem a inviabilidade de competição, já que com habilidade técnica definida para início de prestação imediata, capaz de inspirar alto grau de confiabilidade à administração, detalhando claramente os serviços a serem prestados, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações e necessidades referenciadas e sua expertise para intento diante de sua notória especialização;

CONSIDERANDO o valor prestação estar comprovadamente dentro dos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o pleno atendimento que determina o art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Art. 1.º - Fica **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços enumerados no Termo de Referência, em contrato de prestação de serviços a ser firmado com a empresa **MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.634.133/0001-97**, vinculando como responsável pela prestação o senhor **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**

, pelo **Valor de Global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, a serem pagos em até o dia 10(décimo) do mês subsequente ao vencido, respectivamente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos meios cabíveis, para posterior elaboração dos serviços pactuados em contrato a ser convalidado no curso, com prazo de vigência no período **até 13 de Novembro de 2.024**.

Art. 2.º - Todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado, inclusive as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus técnicos/colaboradores eventualmente a disposição do Município de Campo Alegre de Goiás para prestação do objeto.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 03(Três) dias do mês de Setembro de 2.024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito MUNICIPAL